=LEI Nº 832 DE 29 DE MAIO DE 1992=

Cria cargos de Motorista II no Departamento de Educação.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - São criados no âmbito do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal, quatro cargos efetivos de Motorista II, - símbolo NE17, com vencimento de Cr$269.762,93 (duzentos e sessenta e - nove mil setecentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e três centavos), a vigorar a partir de 1º de Abril de 1992.

Artº 2º - Os cargos criados pelo artigo anterior serão - providos na forma da lei, mediante concurso público.

Artº 3º - A despesa decorrente da aplicação desta lei - correrá por conta das dotações orçamentárias do Departamento de Educação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 29 de Maio de 1992.

= Dr.Geraldo Coelho de Jesus =
Prefeito Municipal